



*Digitalizada  
Cópia para a DP e para mim.  
[Signature]  
2019/01/02*



Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.  
Av. 24 de julho, n.º 138, 3.º  
1399-026 Lisboa

À Direção  
Instituto Profissional de Transportes  
Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos  
2670-526 Loures

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência  
Av. 24 de Julho, n.º 134  
1399-054 Lisboa

Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

82898/2018/DGEstE-GCAPE

**ASSUNTO:** Emissão de Aditamento - Cursos de Educação e Formação de Jovens - IPTRANS - Instituto Profissional de Transporte - AF N.º 113

Remete-se a V.ª Ex.ª, em anexo, o 11.º Aditamento à Autorização de Funcionamento n.º 113, a conceder autorização para ministrar os Cursos de Educação e Formação, nível 2, como descrito no citado Aditamento.

Mais se informa que, para que os cursos possam funcionar, em cada ano letivo, a escola deverá formalizar oportunamente as candidaturas, a quais serão analisadas de acordo com as regras e critérios que vierem a ser definidos.

Importa informar a Entidade Proprietária que esta autorização não implica o financiamento dos referidos cursos.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares

*Florbela Cruz Valente*

Florbela Cruz Valente



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



**DGEstE**

Direção-Geral dos  
Estabelecimentos Escolares



**11.º ADITAMENTO  
À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 113**

De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Artigo 16.º, número 4 é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Instituto Profissional de Transportes**, cuja entidade proprietária é a Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, sediada na Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos 2670-526 Loures, para funcionar na Sede, sita na Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos 2670-526 Loures

O SEGUINTE:

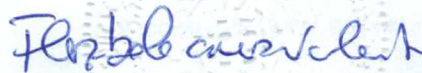
O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações, os cursos de educação e formação, de nível 2, a seguir indicados:

- Cuidador/a de Crianças e Jovens;
- Operador/a de Informática;
- Operador/a de Logística.

O efetivo funcionamento dos referidos cursos dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede definidos pela ANQEP, IP, sendo que esta autorização não implica o financiamento dos mesmos.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 06 de dezembro de 2018

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Florbela Cruz Valente

